

## CONTRATO DE ALUGUER DE PATINS E PROTEÇÕES

Atualadrenalina Unipessoal Lda (Lisbon by Roller), com sede na Estrada da Torre 47A, 1750-062 Lisboa, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva nº 517462796, adiante designada como locadora; e

**Nome:**

**Nº DOC.IDENTIFICAÇÃO:**

**NIF:**

**NACIONALIDADE:**

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_, adiante designado(a) como locatário.

### PATINS:

Tamanho 28-39 - Quantidade:

Tamanho 40-41 - Quantidade:

Tamanho 42-43 - Quantidade:

Tamanho 44-45 - Quantidade:

### EQUIPAMENTOS ENTREGUES

Adulto: - Capacete - Cotovelos - Pulso - Joelhos

Infantil: - Capacete - Cotovelos - Pulso - Joelhos

### PRAZO E VALOR A PAGAR

Prazo: \_\_\_\_\_ horas/dias Hora Fim: \_\_\_\_\_ Do dia: \_\_\_\_\_

### CONDIÇÕES GERAIS DE ALUGUER DOS ARTIGOS

Atualadrenalina Unipessoal Lda, aluga o(s) equipamento(s) pelo preço acima mencionado, nas condições seguintes:

1. O locatário tem que ter pelo menos 18 anos e ser portador de um **documento identificativo válido que deve apresentar para a sua identificação**. Ao receber o produto, o locatário é obrigado a seguir os procedimentos a seguir: A) Para cidadãos portugueses e residentes em Portugal-Apresentar o Cartão de Cidadão ou Título de Residência com validade mínima durante o período de aluguer. B) Para estrangeiros não residentes-Apresentar um passaporte válido durante o período de aluguer.
2. O(s) equipamento(s) alugado(s) é (são) da responsabilidade do Locatário, visto ser este quem assina o contrato do aluguer, nomeadamente furto ou roubo, bem como pelos danos causados ao(s) equipamento(s) alugado(s) bem como a qualquer (quaisquer) outro(s) acessório(s) fornecido(s) com o(s) equipamentos.

3. O Locatário deve verificar as condições gerais do(s) equipamento(s) antes de o(s) levantar e aquando da sua devolução. A aceitação, por parte do Locatário, do(s) equipamento(s), implica que o mesmo(s) se encontrava(m) em bom estado de uso no momento em que o(s) recebeu.
4. O locatário é responsável por todas as infrações cometidas ao código da estrada, civil ou penal, bem como pelos danos causados ao(s) equipamento(s), mesmo que estes sejam provocados por terceiros.
5. O Locatário declara ter perfeito conhecimento que o(s) equipamento(s) não têm qualquer seguro de responsabilidade civil, nem de acidentes pessoais, sendo o locatário responsável de todas as ações suscetíveis de produzir danos materiais, morais ou de saúde, a si mesmos e/ou a terceiros.
6. Em caso de defeito, acidente, perda, dano ou furto, a ocorrência deverá ser imediatamente reportada às autoridades policiais competentes e à ATUALADRENALINA LDA num prazo máximo de 24 horas. O cliente fica obrigado a restituir os valores correspondentes: 30€ (trinta euros), no caso do material não se encontrar em bom estado; 60€ (sessenta euros), no caso de dano total, furto, perda total do equipamento.
7. O equipamento tem que ser devolvido no dia e hora estipulado nas condições do contrato de aluguer, pois a falta de devolução será considerada uso ilícito a não ser que a alteração seja comunicada com 24 horas de antecedência do término do contrato. Em caso de incumprimento, o Lisbon By Roller reserva-se o direito de apresentar queixa crime junto das autoridades policiais pedindo uma indemnização cível para reembolso do valor do(s) produto(s), acrescido de todos os danos emergentes e lucros cessantes, bem como de todos os encargos e despesas judiciais, incluindo taxa de justiça e despesas de agente de execução, valores estes que o Locatário desde já aceita e reconhece serem devidos.
8. O equipamento tem que ser devolvido entre as 10h e as 20h. **Depois das 20h, o locatário tem 15 minutos de tolerância, após esse período será cobrado o valor de 5€ por equipamento por cada período de 30 minutos.** O eventual transporte do equipamento para a devolução por parte do Locador tem um custo adicional de 10 euros por cada equipamento.
9. No caso do equipamento alugado ser utilizado por menores de idade, o Locatário assumirá toda a responsabilidade por qualquer acidente, assim como, o cumprimento das condições gerais do aluguer do equipamento.
10. Relativamente ao equipamento infantil, por questões de segurança, a criança deve usar capacete.
11. O contrato de aluguer é feito de acordo com as leis do país em que é assinado e por elas se rege. As partes convencionam em estabelecer o Centro de arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa para redimir quaisquer conflitos deles emergentes, com expressa exclusão de qualquer outro.
12. Centro de arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa – [www.centroarbitragemlisboa.pt](http://www.centroarbitragemlisboa.pt) – Morada: Rua dos Douradores, 116, 2º - 1100-207 Lisboa | Contatos: +351 218 807 000 / Fax: +351 218 807 030.
13. O locatário declara ter lido e compreendido as Condições Gerais de Aluguer.

Lisboa, de de 20

A Locadora:

**O Locatário:**

ATUALADRENALINA UNIPessoal LDA, - [linktree.ee/lisbonbyroller](http://linktree.ee/lisbonbyroller) | [lisbonbyroller@hotmail.com](mailto:lisbonbyroller@hotmail.com) | tlf: 00 351 966 415 483